



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 013/2019**

**“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA  
DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE  
CORDEIRO E DUAS BARRAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

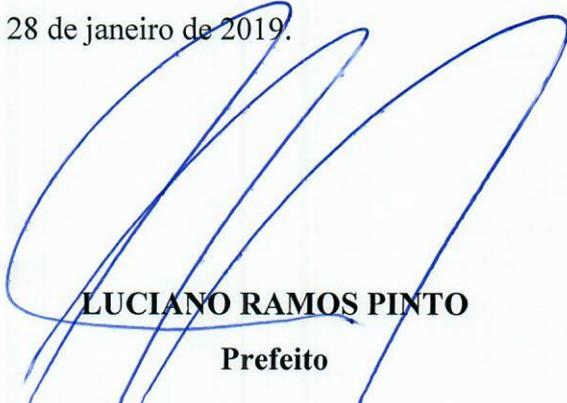
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **LILIANE DE AZEVÊDO**, matrícula n.º 300121263, Professor II, lotada na Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, do Município de Cordeiro, com a servidora **MARCELE ANDRADE BATISTA**, matrícula n.º 1734, Professora Regente, lotada na Escola Municipal Professora Liberalina Alves Ribeiro de Souza, do Município de Duas Barras.

**Art. 2º** - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

**Art. 3º** - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.



**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)